

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

PORTARIA Nº 376/2025
DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata de Registro de Preços, para atuarem na ARP mencionada, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/SE.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 08/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 45/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2025 – FMS.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

FORNECEDOR	OBJETO DA ARP	VIGÊNCIA DA ARP
<p>BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 54.388.280/0001-86</p>	<p>Registro de Preços visando futuras Contratações de empresa especializada para Aquisição Parcelada e Eventual de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Demais Unidades Vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha/Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha/Se.</p>	<p>A vigência é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.</p>

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Titulares:

Gestor da Ata: **JOÃO COSME ICARO SANTOS**, matrícula nº **44061**
Fiscal Técnico Titular: **THAÍS DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº **44214**

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

Fiscal Administrativo Titular: **WENIA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 44460

Substitutos/Suplentes:

Fiscal Técnico Suplente: **LIDIANE FERREIRA SALES**, matrícula nº 788

Fiscal Administrativo Suplente: **ELIZÂNGELA SIMÕES DOS SANTOS**, matrícula nº 2190

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.


Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 26 DE MARÇO DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Williams Severo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 012/2025

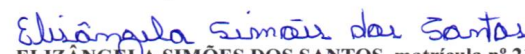
Ciente: *26/03/2025*


JOÃO COSME ICARO SANTOS, matrícula nº 44061
Gestor da Ata de Registro de Preços


THAÍS DOS SANTOS FONSECA, matrícula nº 44214
Fiscal Técnico Titular


WENIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 44460
Fiscal Administrativo Titular


LIDIANE FERREIRA SALES, matrícula nº 788
Fiscal Técnico Suplente


ELIZÂNGELA SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 2190
Fiscal Administrativo Suplente